



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 15 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Descoberto/Go, acrescentando os parágrafos e incisos que especifica, regulamentando décimo terceiro dos agentes Políticos detentores de mandato eletivo, e dá outras providências.”

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU em 02 (dois) turnos de apreciação, com o interstício mínimo de 10 (dez) dias entre cada um**, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Emenda à Lei:

Art. 1º - O § 5º e § 7º do Art. 78 da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, passam a vigorar com a seguinte redação e acrescenta parágrafo oitavo:

“Art. 78. (...)

§ 5º. O pagamento do décimo-terceiro salário dos Agentes Políticos ocorrerá preferencialmente no mês de dezembro.

(...)

§ 7º. Quando - não houver o cumprimento integral do mandato parlamentar pelo vereador, tendo este gozado férias antecipadamente, deverá restituir ao erário os valores excedentes, da seguinte forma:

I - O terço de férias ser-lhe-á pago proporcionalmente a fração de 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício;



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

II - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do inciso I.

(...)

§ 8º. O pagamento do décimo-terceiro salário dos vereadores e presidente da Câmara ocorrerá preferencialmente no mês de dezembro, conforme as seguintes regras:

I - Fica assegurado a título de adiantamento o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago exclusivamente no mês de aniversário do vereador (a) e presidente, mediante Requerimento prévio assinado pelo interessado (a), e os descontos incidentes serão processados integralmente na segunda parcela que será paga em dezembro.

II - O disposto no inciso I deste parágrafo não se aplica aos vereadores e presidente da Câmara que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.

III - O adiantamento a que se refere o inciso I deste parágrafo será calculado conforme a base de cálculo do décimo terceiro salário do mês de aniversário.

IV - Nas hipóteses de cassação, renúncia, aposentadoria, licença, vacância ou afastamento que não contam como efetivo exercício, o vereadores e presidente têm direito a receber o décimo terceiro salário proporcional a que faria jus até a data do

Vintas

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

evento, com a dedução do adiantamento de que trata o inciso I, caso o tenha percebido, e a admissão do pagamento do acerto até o mês subsequente, em caso de inviabilidade temporal entre o evento e o calendário da folha de pagamento, conforme regulamento.

V - Ficam obrigados o (a) vereador (a) e presidente da Câmara a restituir aos cofres públicos os valores percebidos a título de adiantamento do décimo terceiro no mês de aniversário nas hipóteses de cassação, renúncia, aposentadoria, licença, vacância ou afastamento que não contam como efetivo exercício, de agente político que ainda não tenha completado 50% (cinquenta por cento) do período aquisitivo do décimo terceiro salário, proporcionalmente ao valor que recebeu e não laborou, podendo tal valor ser deduzido de suas verbas rescisórias.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados sob a égide da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 011/2019, 12/2021 e 13/2021, em especial os pagamentos efetuados à conta dessa norma Municipal, haja vista a expressa ação volitiva ali manifestada.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

VANDILSON FELIPE DOS SANTOS

Presidente

IAGO ENRIQUE ALVES SOBRINHO

Vice-Presidente

MEIRANY GONÇALVES DOS REIS

1ª Secretária

ELIDIANO GONÇALVES DA SILVA

2º Secretário